ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1992 DE 08 DE setembro DE 1.997.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Presta homenagem póstuma ao Vereador Dr. MARCELO MOURA PAES LEME e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Vereador **Dr. MARCELO MOURA PAES LEME**, a Praça Pública a ser urbanizada no Bairro Jardim Amazônia em área baldia localizada entre as Avenidas Araguaia, Amazonas e Rua Araés, conforme projeto arquitetônico, parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 08 de setembro de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi registrado no livro próprio fl. 94 f e v° e publicada no mural da Câmara Municipal.

Em 08 / 09 / 1997

PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS Estamos Trabalhando ADM. 2009